INTERESSADA: Escola Municipal Professor Américo Barreira		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Professor Américo Barreira, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255190-0	**PARECER Nº** 1059/2004	**APROVADO EM:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Lúcia de Fátima Albuquerque Vasconcelos, diretora da Escola Municipal Professor Américo Barreira, situada na Rua Ricardo Pontes, s/n, Parque Genibaú, CEP: 60534-020, nesta Capital, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste último na modalidade educação de jovens e adultos.

A Escola Municipal Professor Américo Barreira, instituição pertencente à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Municipal nº 9469/1994 e tem como secretária escolar Maria Albaniza Almeida Queiroz, Registro nº 4003.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Referida escola funciona nos turnos: manhã, tarde e noite, com um corpo docente composto de trinta professores, dos quais vinte e seis (86,67%) são registrados e quatro (13,33%), autorizados.

O processo está devidamente instruído. É possível constatar que as condições de funcionamento da escola são satisfatórias em termo de instalações físicas e materiais, dispondo de amplas salas de aula, biblioteca, diretoria, secretaria, sala dos professores e quadra de esportes e com um currículo bem estruturado com base nos parâmetros curriculares nacionais.

A documentação apresentada atende às exigências da Lei nº 9394/96 e das Resoluções nºs 361/2000 e 363/2002, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2008 – 3101. 2009 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Américo Barreira, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1059/2004
SPU	Nº	04255190-0
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC